



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Tramandaí, 06 de novembro de 2025

Documento de Formalização de Demanda: 037/2025

Da: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Para: Controle Interno / Gabinete do Prefeito / Departamento de Licitação



Encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda a fim de aderir ao processo licitatório aberto pela **Secretaria da Educação** que tem como objeto **aquisição e instalação de playgrounds**.

A aquisição de playgrounds destina-se a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a instalação e/ou substituição de equipamentos recreativos em espaços utilizados nos serviços e programas socioassistenciais, como CRAS, CREAS e Casas de Acolhimento da Criança e do Adolescente.

O objetivo é garantir às crianças atendidas o direito ao lazer e à convivência social, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo e social.

Item	Descrição	Média de Preços	Quantidades	Val. tot.
03	Escorregador para crianças	646,76	4	2.587,04
04	Escorregador com rampas	646,76	4	2.587,04
05	Gangorra dois lugares	280,50	4	1.122,00
10	Túnel Lúdico	1.634,00	4	6.536,00
11	Kit Gol	175,88	10	1.758,80
12	Blocos de montar – pinos grandes	65,00	10	650,00
13	Blocos de montar 500 peças com rolamento	108,95	10	1.089,50
	Valor estimado total		R\$	16.330,38

Forma de pagamento: a ser definida pela Secretaria Municipal da Fazenda

Gestor do contrato: Thomás Fanti dos Santos

Fiscal da ata: Elisiane Correa da Silva

Valor total da contratação pretendida: R\$ 16.330,38

Local, horário e prazo de entrega: os locais e horários para a entrega serão informados no momento do envio da nota de empenho. O prazo de entrega deverá ser de até 30 dias a contar da data do envio da nota de empenho, que será encaminhado por e-mail.

Dotação orçamentária: não há exigência de publicação adicional além daquelas previstas na legislação que regulamenta a contratação. Quanto a dotação, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



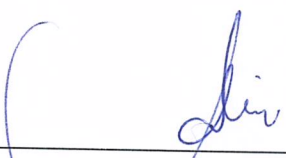
ser de cofinanciamento federal e estadual não há dispositivos na lei que indique a obrigatoriedade de publicação em diário oficial federal, estadual ou municipal.

Conforme estabelece a legislação vigente, é obrigatória a identificação das emendas parlamentares nos processos licitatórios que delas se originam. No entanto, ressalta-se que o presente processo não está vinculado a recursos provenientes de emenda parlamentar, razão pela qual, tais informações não constam nos autos.

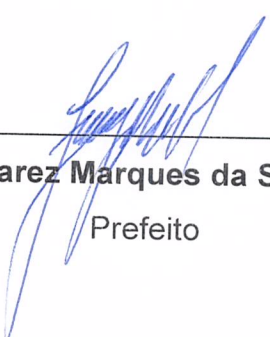
12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

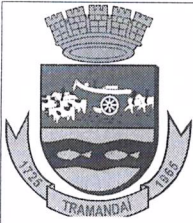
120108.122.0129.2427	MANUT. DA SECRET. DE DESENV E ASS	
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6922
120108.244.0131.2425	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6979
120108.242.0131.2166	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6395 TR FMS
120108.244.0131.1260	PRIM. INFANCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ	
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6952 TR FMS
120108.24301302048	CONSELHO TUTELAR	
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6926
12010824401311037	IGDSUAS-M	
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5024 TR FMS
12010824401312237	IGD / PBF / SUAS	
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6149 TR FMS

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

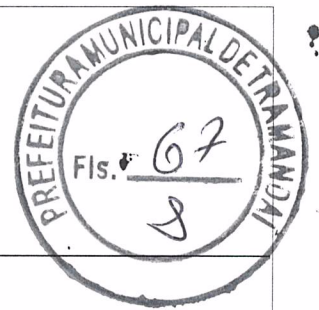

Aline Lumertz Iaronka da Silva

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social


Juarez Marques da Silva
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



Documento de Formalização de Demanda: 023/2025

Data: 04/11/2025

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Administração/Setor de Licitações.

Encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda a fim de aderir ao processo licitatório aberto pela Secretaria Municipal de Educação, que tem como objeto a aquisição de Playgrounds.

A Secretaria de Obras identifica a necessidade de **aderir à licitação promovida pela Secretaria de Educação** que trata da **aquisição e instalação de playgrounds**, tendo em vista que o objeto contratado atende integralmente às demandas desta Secretaria, tanto em especificações técnicas quanto em condições comerciais.

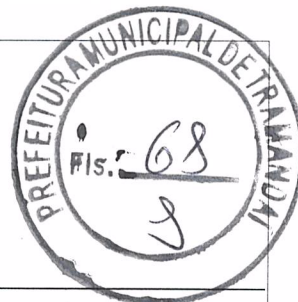
A adesão se justifica pela **existência de áreas públicas e praças** que necessitam de **equipamentos recreativos** voltados ao lazer e bem-estar da comunidade, especialmente de crianças, contribuindo para a revitalização de espaços urbanos e a promoção de ambientes mais acessíveis e seguros.

Dessa forma, a adesão visa **otimizar recursos, padronizar equipamentos e ampliar o alcance social do investimento público**, atendendo de maneira adequada às demandas da população e aos objetivos institucionais da Secretaria de Obras.

Item	Produto	QNTD/UN	Valor unitário	Valor total
1	Playground avião	3 un	R\$150.000,00	R\$450.000,00
2	Playground barco	3 un	R\$85.000,00	R\$255.000,00
3	Escorregador para crianças	5 un	R\$646,76	R\$3.233,80
4	Escorregador com rampas	3 un	R\$646,76	R\$1.940,28
5	Gangorra dois lugares	5 un	R\$280,50	R\$1.402,50
6	Gangorra três lugares	3 un	R\$652,10	R\$1.956,30
7	Playground 01	3 un	R\$13.143,70	R\$39.431,10
8	Playground 02	3 un	R\$14.609,12	R\$43.827,36
9	Playground 04	3 un	R\$18.002,27	R\$54.006,81
10	Túnel lúdico	5 un	R\$1.634,00	R\$8.170,00
11	Kit gol	3 un	R\$175,88	R\$527,64
12	Blocos de montar – pinos grandes	3 un	R\$65,00	R\$195,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



13	Blocos de montar 500 peças com rolamento	3 un	R\$108,95	R\$326,85
----	--	------	-----------	-----------

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 860.017,64 (oitocentos e sessenta mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Dotações:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.01.15.451.0125.1035 - CONST.AMPL.MELHO.PARQ. E PRAÇAS PÚBLICAS
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 8887.

Demais informações:

A aquisição do produto será realizada apenas quando provocada a demanda pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir da emissão do empenho.

Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo em Lei, inclusive nos quantitativos.

Prazo de entrega: O prazo de entrega deverá ser de 30 dias, a contar do envio da nota de empenho, que será feito por e-mail para o endereço eletrônico que a empresa informar na Ata de Registro de Preço.

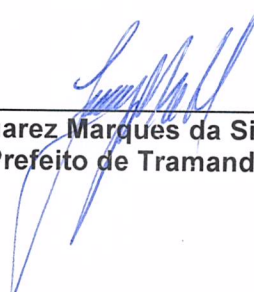
Local de entrega: Conforme indicação da Secretaria de Obras.

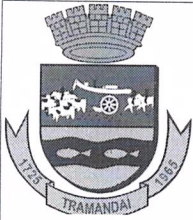
Fiscal da Ata: Heuser Delon Rangel Da Silva.

Gerenciador(a) da Ata: Gabrielle Lessim Cardoso Flor

Forma de pagamento: Conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.


Thiago Lopes Maciel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


Juarez Marques da Silva
Prefeito de Tramandaí



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

CIÊNCIA DE SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR: Gabrielle lessim Cardoso Flor (Gerenciadora da Ata)
MATRÍCULA: 16697

NOME DO SERVIDOR: Heuser Delon Rangel Da Silva (Fiscal de Ata)
PORTARIA: 158/2025.

Declaro, para os fins do que determina a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.157/2023, que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para gestor/fiscal do contrato originário do processo licitatório cujo objeto é: aquisição de Playgrounds.

Declaro, ainda, que fui cientificado(a) das atribuições próprias da função de fiscalização/gestão contratual, conforme determinação do artigo 5º do Decreto Municipal supramencionado.

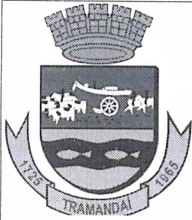
Gabrielle lessim Cardoso Flor
Gestor da Ata

Heuser Delon Rangel Da Silva
Fiscal da Ata

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO

Declaro que a decisão de indicação do(a) servidor(a) mencionado(a) para fiscal/gestor de contrato considerou, conforme exigência do Decreto Municipal nº 5.157/2023, a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado, e que, para o bom desempenho da função, foram observados os requisitos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

Thiago Lopes Maciel
Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**



DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito, sob as penas da Lei, que a despesa solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o que dispõe o Art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Tramandaí, 04 de novembro de 2025.

Thiago Lopes Maciel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tramandaí
Secretaria Municipal da Zona Sul



Tramandaí, 04 de novembro de 2025.



Documento de Formalização de Demanda: 028/2025

Da: Secretaria Municipal da Zona Sul (**Adesão à Sec. Mun. De Educação**)

Ao: Gabinete do Prefeito \ Secretaria de Administração \ Setor de Licitações

Encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda, a fim de aderir ao processo licitatório elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, para a aquisição de brinquedos tipo playgrounds, que serão instalados nos parques e praças, em toda a extensão da Zona Sul do Município.

Esta adesão justifica-se, visando proporcionar espaços de lazer e convivência adequados às faixas etárias atendidas. Os brinquedos são instrumentos pedagógicos importantes, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças, além de favorecer o aprendizado por meio do brincar.

Item	Descrição	Média de Preços	Estimativa de quantidades	Valor total
01	Playground Avião	150.000,00	01	150.000,00
02	Playground Barco	85.000,00	01	85.000,00
03	Escorregador para crianças	646,76	10	6.467,60
04	Escorregador com rampas	646,76	10	6.467,60
05	Gangorra dois lugares	280,50	10	2.805,00
06	Gangorra 3 lugares	652,10	10	6.521,00
07	Playground 01	13.143,70	5	65.718,50
08	Playground 02	14.609,12	5	73.045,60
09	Playground 04	18.002,27	5	90.011,35
10	Túnel Lúdico	1.634,00	5	8.170,00
11	Kit Gol	175,88	-----	-----
12	Blocos de montar - pinos grandes	65,00	-----	-----
13	Blocos de montar 500 peças com rolamento	108,95	-----	-----
	Valor estimado total		R\$	494.206,65



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tramandaí
Secretaria Municipal da Zona Sul



Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 494.206,65** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e seis reais, com sessenta e cinco centavos).

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA SUL

080111.452.0114.1171 – Const.Ampl.melhor.parq.e praças

3449052000000– Equipamentos e materiais permanentes – 9132

080115.451.0114.1224 – Urbanismo e Paisagismo da Beira da Lagoa

3449052000000– Equipamentos e materiais permanentes – 6738

Demais informações:

Local de entrega: A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma da Secretaria da Zona Sul.

O fornecedor deverá realizar a substituição de itens danificados ou com defeito de fabricação.

Horário para entrega: das 08:00h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h, de segunda à sexta-feira.

Prazo de entrega: até 30 dias após o envio da nota de empenho, livre das despesas de frete.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal atestada pela Secretaria da Zona Sul, após a conferência do material e instalações e conforme a disponibilidade financeira da Secretaria da Fazenda.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tramandaí
Secretaria Municipal da Zona Sul



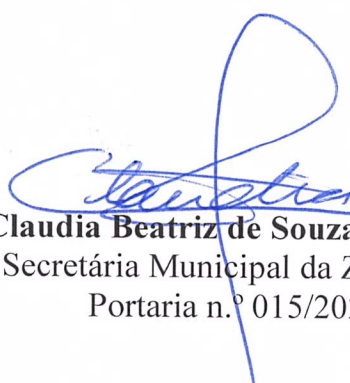
Prazo da Ata: 12 meses, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo permitido por lei, inclusive as quantidades.

Gerenciador da Ata: Antonio Dirceu Soares Larré.

Fiscal da Ata: Flávio Genaro S. Mainieri.



Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.


Claudia Beatriz de Souza da Silva
Secretária Municipal da Zona Sul
Portaria n.º 015/2025


Juarez Marques da Silva
Prefeito Municipal